



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 39/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

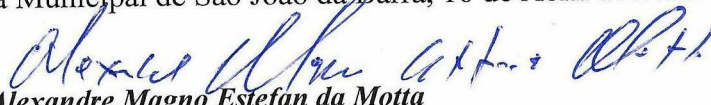
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **16 de abril de 2025** em **R\$ 5.355,78 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sra. SANDRA REGINA BARRETO DA SILVA LEITE, matrícula nº. 8047-1**, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme Processo Administrativo **nº 116/2019** com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 3.213,47
Triênio (60%)	R\$ 2.142,31
Total	R\$ 5.355,78

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 16 de Abril de 2025.


Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV

Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2025000
Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2025000

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

16 / 04 / 2025